ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 2.718



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS 2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 16
SECRETARIA DA SAÚDE 17
ASTT 17
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 18
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 30

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 170, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o pagamento de 13º (décimo terceiro salário) dos servidores públicos ativos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 02 de janeiro de 2023, será pago compulsoriamente e por antecipação, 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais ativos vinculados ao Poder Executivo desta Municipalidade, no seu respectivo mês de aniversário.

§ 1º A partir do mês de junho de 2023, o servidor do caput deste artigo que tiver interesse em receber 50% (cinquenta por cento) de adiantamento do 13º salário antes do mês do seu aniversário, deverá se manifestar formalmente, protocolando junto a Secretaria da Administração, sendo facultativo o deferimento do pagamento, ficando a decisão condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2 º Este decreto não se aplica aos servidores públicos inativos e aos pensionistas.

Art. 2º - Aos servidores públicos municipais comissionados e contratados, a partir do mês que completar período aquisitivo de décimo terceiro salário igual ou superior a 6 (seis) meses, fica instituído o pagamento compulsório e por antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário.

Art. 3º - A efetivação de adiantamento de 50% do 13º salário se fará conforme disponibilidade financeira da Administração Pública.

Art. 4º - A antecipação do 13º salário se fará nas datas de pagamento dos proventos mensais dos servidores, segurados ou dependentes.

Art. 5º - Servidor com licença e/ou afastamentos não remunerados concedidos durante o exercício de competência, em data anterior ao mês de aniversário, receberá o décimo terceiro salário de forma proporcional no mês de dezembro.

Art. 6º - Encerrado o vínculo funcional e nos casos de afastamentos e licenças não remunerados, nos casos previstos em lei, o valor antecipado do décimo terceiro salário será descontado em sua totalidade ou amortizado até o limite do valor líquido a ser percebido.

§1º - Eventual valor remanescente deverá ser quitado, pelo servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados data de notificação, mediante depósito identificado na conta do Tesouro Municipal.

§2º A não quitação do débito no prazo determinado ocasionará sumariamente na inscrição do nome do servidor em Dívida Ativa Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto 067 de 06 de março de 2018, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2023.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de janeiro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso II, e à vista do Parecer nº 046/2023 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.01.26 13:52:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

2023000706, para contratação da empresa: MARTINS E TRINDADE LTDA, portadora do CNPJ nº 30.347.555/0001-75, no valor de R$ 3.625,15 (três mil seiscentos e vinte e cinto reais e quinze centavos), cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamento de áudio e multimídia para atender demanda do Gabinete do Prefeito, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína – TO, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretario Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 004 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022 e seu respectivo Extrato, constante no processo nº 2022014194, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 2.715 de 19 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023. "

Leia-se:
"Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2023. "

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2023.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023, às 09h00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 188, de 01 de abril de 2022, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Lucelia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços n° 017/2022, referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, calçadas com acessibilidade, no Bairro São João (trecho compreendido entre Av. Guaíba e Rua 9) no município de Araguaína/TO. O menor valor global apresentado foi o seguinte: 01 – CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA; CNPJ: 12.203.244/0001-50; R$ 2.705.129,96 (dois milhões e setecentos e cinco mil e cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, Engenheiro Civil do município, responsável pela análise dos documentos técnicos, designado através da Portaria nº 529, de 22 de novembro de 2022, e Frederico Minharro Prado – Secretário municipal de Infraestrutura, tendo sido considerada CLASSIFICADA. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea B, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucelia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Membro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022002134

PROCESSO Nº 2022002134
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação e comunicação – tic e equipamentos de áudio, foto e vídeo para manutenção e atualização do parque computacional da prefeitura municipal de Araguaína - TO, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 063/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI - 40.143.803/0001-10.

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
07	NOTEBOOK	LENOVO	UNIDADE	20	4.600,00	92.000,00
TOTAL FORNECEDOR:					R$ 92.000,00	

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2023.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022002134

PROCESSO Nº 2022002134
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação e comunicação – tic e equipamentos de áudio, foto e vídeo para manutenção e atualização do parque computacional da prefeitura municipal de Araguaína - TO, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 063/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - 11.855.692/0001-76

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD	Menor	V. TOTAL
11	SCANNER	XEROX A4	UNIDADE	34	1.272,54	43.266,36
16	MONITOR TELA DE 24 - COTA	LG 24 IPS 24MK430H	UNIDADE	30	1.188,04	35+641,20
TOTAL FORNECEDOR					78.907,56	

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2023.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA/SCGR Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidor THIAGO JÚNIOR LIMA CARVALHO, matrícula nº 51252, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora Ana Maria Borges dos Santos, matrícula nº 42706 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº2023000610.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
001/2023	DORAMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO 035/2022 Nº 94/2022 E SEUS ANEXOS.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Renato de Assunção
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria: 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de água e/ou esgoto, para o galpão do ceasa/compra direta por meio de inexigibilidade de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 071/2023, emitido em 23 de janeiro de 2023 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -BRK/ SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39.44, Fonte 15000000010000, Ficha 20230953.

Art. 2º º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de água e/ou esgoto, para o galpão da conab por meio de inexigibilidade de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 072/2023, emitido em 23 de janeiro de 2023 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -BRK/ SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39.44, Fonte 15000000010000, Ficha 20230953.

Art. 2º º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de água e/ou esgoto, para o laticínio municipal por meio de inexigibilidade de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 070/2023, emitido em 23 de janeiro de 2023 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -BRK/ SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39.44, Fonte 15000000010000, Ficha 20230953.

Art. 2º º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 16/2023
ARAGUAÍNA-TO, 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Unidade Executora, que deverá ser gasto conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (3 parcelas)
01	Associação de Apoio do Centro de Educacional Infantil Municipal Antônio Raimundo Costa	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
03	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Boanice Botelho Kalil	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
04	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
05	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
06	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
07	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
08	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares	R$ 14.000,00	R$ 42.000,00
09	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Fátima Santos Oliveira	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
12	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Joaquina Mota	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
15	Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
16	Associação de Apoio do CEI José Xavier	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
17	Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
18	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
19	Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionária da Caridade	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
20	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Natalina Maria de Jesus	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
21	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora da Natividade	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Nossa Senhora dos Milagres	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Otaerson Sousa Lima	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
25	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
26	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
27	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Regina Siqueira Campos	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
28	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
29	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
30	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
31	Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
32	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Monteiro Lobato	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
33	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
	Total Geral R$	R$ 333.000,00	R$ 999.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 17/2023
ARAGUAÍNA-TO, 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Unidade Executora, que deverá ser gasto conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal	Valor total (7 parcelas)
01	Associação de Apoio do Centro de Educacional Infantil Municipal Antônio Raimundo Costa	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 8.000,00	R$ 56.000,00
03	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Boanice Botelho Kalil	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
04	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
05	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
06	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
07	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
08	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares	R$ 14.000,00	R$ 98.000,00
09	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho	R$ 16.000,00	R$ 112.000,00
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Fátima Santos Oliveira	R$ 15.000,00	R$ 105.000,00
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
12	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes	R$ 8.000,00	R$ 56.000,00

13	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Joaquina Mota	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
15	Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
16	Associação de Apoio do CEI José Xavier	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
17	Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
18	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
19	Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionária da Caridade	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
20	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Natalina Maria de Jesus	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
21	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora da Natividade	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Nossa Senhora dos Milagres	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Otaerson Sousa Lima	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
25	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
26	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
27	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Regina Siqueira Campos	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
28	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
29	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
30	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
31	Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
32	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Monteiro Lobato	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
33	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
	Total Geral	R$ 333.000,00	R$ 2.331.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 18/2023
ARAGUAÍNA-TO, 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Unidade Executora, que deverá ser gasto conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal	Valor total (3 parcelas)
01	Associação Apoio de Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
02	Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
03	Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
04	Associação de Apoio Apoio Escola Municipal Cabo Luzimar Machado	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
05	Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
06	Associação de Apoio da Escola Municipal Doutor Cezar Belmino Bueno Evangelista	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
07	Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
08	Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas	R$ 14.000,00	R$ 42.000,00
09	Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
10	Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
11	Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João Sousa Lima	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos	R$ 36.000,00	R$ 108.000,00
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
15	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
16	Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
17	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
18	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
19	Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
20	Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
21	Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural I	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural II	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural III	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
25	Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
26	Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
27	Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
28	Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
29	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
30	Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
31	Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
32	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
33	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Doutor Simão Lutz Kossobutzi	R$ 18.000,00	R$ 54.000,00
34	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
35	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
36	Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
37	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00
	Total Geral	R$ 420.000,00	R$ 1.260.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 19/2023
ARAGUAÍNA-TO, 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Unidade Executora, que deverá ser gasto conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal	Valor total (7 parcelas)
01	Associação Apoio de Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00

02	Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
03	Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
04	Associação de Apoio Apoio Escola Municipal Cabo Luzimar Machado	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
05	Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
06	Associação de Apoio da Escola Municipal Doutor Cezar Belmino Bueno Evangelista	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
07	Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
08	Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas	R$ 14.000,00	R$ 98.000,00
09	Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
10	Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
11	Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João Sousa Lima	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos	R$ 36.000,00	R$ 252.000,00
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá	R$ 16.000,00	R$ 112.000,00
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
15	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
16	Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota	R$ 12.000,00	R$ 84.000,00
17	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga	R$ 20.000,00	R$ 140.000,00
18	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira	R$ 15.000,00	R$ 105.000,00
19	Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
20	Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
21	Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural I	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural II	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural III	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00
25	Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
26	Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
27	Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso	R$ 8.000,00	R$ 56.000,00
28	Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
29	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
30	Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel	R$ 9.000,00	R$ 63.000,00
31	Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula	R$ 8.000,00	R$ 56.000,00
32	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
33	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Doutor Simão Lutz Kossobutzi	R$ 18.000,00	R$ 126.000,00
34	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
35	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
36	Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro	R$ 11.000,00	R$ 77.000,00
37	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 16.000,00	R$ 112.000,00
	Total Geral	R$ 420.000,00	R$ 2.940.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2022018763
Interessado(a): Vania Barbosa da Silva Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 91 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 43093;

Considerando o disposto no Despacho nº 452/2022, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 94/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018907
Interessado(a): Aldecina de Sousa Gomes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 92 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 22194;

Considerando o disposto no Despacho nº 444/2022, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 95/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2003, 2011 a 2013 e 2015 a 2017, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022100
Interessado: Rosimeire Rosa Madureira
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 93 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho nº 438/2022, que atestou a litispendência do processo em epígrafe;

Considerando a confecção do Parecer nº 96/2023, cuja opinião

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2021000434, pedido e causa de pedir idênticos.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022851
Interessado: Antônio Batista Rocha Rolins
Assunto: Compensação Tributária e Adesão ao PPI

DESPACHO Nº 095 / GAB – 2023

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando a confecção do Parecer Jurídico nº 097/2023, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de ADESÃO ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI mediante COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA (Art. 156, II, CTN).

DEFERIR a pretensão de COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA, nos termos do art. 72 e seguintes do Código Tributário Municipal;

DEFERIR a ADESÃO ao Contribuinte ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, somente para modalidade PAGAMENTO (Art. 156, I, CTN), nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 093/2021, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020245
Interessado: Barbara Patrícia Alves Costa
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 96 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 10);

Considerando o disposto no Parecer nº 1775/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 11/12, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020587
Interessado: Francisco Rosaldo de Freitas
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 97 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 09);

Considerando o disposto no Parecer nº 1776/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 10/11, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020617
Interessado: Joaquim da Silva Melo
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 98 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 09);

Considerando o disposto no Parecer nº 1777/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 10/11, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020693
Interessado: Wesley Soares da Silva
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 99 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1778/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 12/13, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020940
Interessado: Jorgivaldo Dias de Sousa
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 100 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1779/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 09/10, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021189
Interessado: Sarah Monique Gomes Pereira
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 101 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1780/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 09/10, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021205
Interessado: Antônio Francisco dos Santos Melo
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 102 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1781/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 09/10, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021210
Interessado: Adenilson Vieira de Oliveira
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 103 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1782/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 09/10, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021329
Interessado: Rosa Maria Alves B Sousa
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 104 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 10);

Considerando o disposto no Parecer nº 1783/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 11/12, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021366
Interessado: Lucas Samoel Costa Veloso
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 105 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 13);

Considerando o disposto no Parecer nº 1784/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 14/15, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021803
Interessado: Ademilson Batista de Moraes
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 106 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 09);

Considerando o disposto no Parecer nº 1785/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 10/11, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021925
Interessado: Valdina Duarte da Silva
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 107 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 12);

Considerando o disposto no Parecer nº 1786/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 13/14, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022028
Interessado: Jânio Moraes de Oliveira
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 108 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 09);

Considerando o disposto no Parecer nº 1787/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 10/11, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022030
Interessado: Jânio Moraes de Oliveira
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 109 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1788/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 12/13, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022053
Interessado: Carlos Roberto Alves de Oliveira
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 110 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 10);

Considerando o disposto no Parecer nº 1789/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 11/12, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022169
Interessado: Divina Celia Gonçalves da Costa
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 111 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1790/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 12/13, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022229
Interessado: João Gonçalves de Morais
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 112 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 07);

Considerando o disposto no Parecer nº 1791/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 08/09, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022240
Interessado: Joelton Vieira Capistano
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 113 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 07);

Considerando o disposto no Parecer nº 1792/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 08/09, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor

competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022023065
Interessado: Helida Silva Miguel
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 114 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1793/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 12/13, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021127
Interessado: Celso Marcelo Ribeiro e Outro
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 115 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1794/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021188
Interessado: Nubia Lourença da Silva
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 116 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1795/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021207
Interessado: Maria Luiza Ferreira Rodrigues
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 117 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1796/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021276
Interessado: Ubiratan Canafistula Campos
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 118 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 09);

Considerando o disposto no Parecer nº 1797/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021455
Interessado: Abelardo Americo B. Martins
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 119 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1798/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018863
Interessado(a): Glenavam de Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 122 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30109;

Considerando o disposto no Despacho nº 002/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 113/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2006, 2008 a 2013 e 2015 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020596
Interessado(a): Wania Divina de Sousa Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 123 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7649;

Considerando o disposto no Despacho nº 002/2022, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 114/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2006, 2009 a 2013 e 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021460
Interessado: Maria Laura Martins
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 126 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 98/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021461
Interessado: Maria Laura Martins
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 127 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 99/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021543
Interessado: Maria de Fatima Moraes Barbosa
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 128 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 09);

Considerando o disposto no Parecer nº 100/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021802
Interessado: Josiane Costa dos Santos
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 129 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 101/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021805
Interessado: Claudio José de Souza
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 130 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 102/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021926
Interessado: Maria do Socorro Pereira Brito
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 131 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 53);

Considerando o disposto no Parecer nº 103/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e,

após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021928
Interessado: Almir Batista de Moraes
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 132 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 10);

Considerando o disposto no Parecer nº 104/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022744
Interessado: Maria de Lourdes Vieira da Silva
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 133 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 105/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022941
Interessado: Herlys Neves Viana
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 134 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 10);

Considerando o disposto no Parecer nº 106/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022022800
Interessado: Amanda Rodrigues dos Santos
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 135 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 107/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022023069
Interessado: Tamires Araújo de Oliveira
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 136 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 10);

Considerando o disposto no Parecer nº 108/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022023487
Interessado: Italo Jordanio Ribeiro Cardoso
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 137 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 07);

Considerando o disposto no Parecer nº 109/2023, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022024910
Interessado(a): Michelle Soares Pereira Caraciolo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 138 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 60924;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000004/2023, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 110/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023000225
Interessado(a): Valdina Alves Rocha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 139 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 811, 813 e 53958;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000003/2023, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 111/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023000845
Interessado(a): Carla Fabiana Silva Barros
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 140 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 21090;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000002/2023, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 112/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de janeiro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa Cristal Sul Poços Artesianos Ltda de CNPJ Nº 17.244.983/0001-04 a iniciar a partir desta data, a execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 007/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, de acordo com às especificações técnicas descritas no contrato acima referenciado.

Araguaína, 24 janeiro de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

TIAGO DALLA CORTE
CRISTAL SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ: 17.244.983/0001-04

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa J W Tavares de Sousa Ltda de CNPJ Nº 10.436.712/0001-01 a iniciar a partir desta data, o fornecimento e execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 005/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA POÇO ARTESIANO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, de acordo com às especificações técnicas descritas no contrato acima referenciado.

Araguaína, 23 janeiro de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

JOSE WILAME TAVARES DE SOUSA
J W TAVARES DE SOUSA LTDA
CNPJ: 10.436.712/0001-01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 DE 24 DE JANEIRO 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero alimentício e copos descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico n° 73 /2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: K.R.MELO-EIRELLI, inscrita sob o CNPJ nº 33.768.305/00001-05, estabelecida na Rua Mato Grosso, n.° 678, Loteamento São Francisco, Araguaína/TO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero alimentício e copos descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato de contrato, sendo finalizado no prazo 6 (seis) meses, no valor estimado de R$ 9.607,00 (nove mil e seiscentos e sete reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 24.2401.04.122.2006.2589, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.7 e 3.3.90.21, Fonte 15000000010000, Ficha 20231572

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 225/2022

PORTARIA N. 07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores karla da Silva Machado, matrícula 44153 e Lorrany Aparecida De Sousa Virgínio, matrícula n.° 50410, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023001197.

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N. 03/2023	K.R.MELO-EIRELLI

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de gênero alimentício e copos descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar servidores karla da Silva Machado, matrícula 44153, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal Planejamento
Portaria n.º 225/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATO Nº: 03/2023
PROCESSO Nº: 2023001197
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATADA: K.R.MELO-EIRELLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
VALOR: $ 9.607,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 24.2401.04.122.2006.2589, FICHA: 20231572, FONTE: 15000000010000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.7; 3.3.90.30.21.

ARAGUAÍNA - TO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/20212

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação do Extrato Contratual n º 078/2022, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Controle de Zoonoses – lote 2, no município de Araguaína/TO, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATUAL
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos).

Leia-se:
EXTRATO CONTRATUAL
VALOR GLOBAL: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta).

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LARYSSA XAVIER DE SA MARTINS, CPF nº XXX.XXX.X21-83, Diretora Administrativa, para responder por todos os atos inerentes à Superintendência de Atenção Especializada, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 27/12/2022 a 09/01/2023, em substituição da titular da pasta, a servidora GISLIANE OLIVEIRA MARTINS, nº funcional 42786, Superintendente.

Art.2º Designar a servidora CAROLINE BORGES TOMAZI, CPF nº XXX.XXX.X41-21, Diretora Técnica, para responder por todos os atos inerentes à Superintendência de Atenção Especializada, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 10/01/2023 a 31/01/2023, em substituição da titular da pasta, a servidora GISLIANE OLIVEIRA MARTINS, nº funcional 42786, Superintendente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido de 27/12/2022 à 31/01/2023.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Contrato de Fornecimento de oxigênio medicamentoso nº 008/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.713 de 17 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Data da Assinatura: 26/01/2023

LEIA SE:
Data da Assinatura: 17/01/2023

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 24 de janeiro 2023.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ASTT

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 001/2023

Processo Nº: 2022020962
Contrato Nº: 001/2023
Contratante: Agência de Segurança Transporte e Trânsito - ASTT
Contratada: D.S.S. SILVA – VAREJISTA-ME
CNPJ Nº: 04.197.718/0001-70
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gelo. Pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado – (Exclusivo ME/EPP)
Dotação Orçamentária:

Ação Orçamentária	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL
Funcional Programática	15.122.2010.2499
Ficha	20231512
Elementos de Despesas	33.90.30.07
Fonte	15000000010000

Da Vigência: 12 Meses (De 20/01/2023 a 19/01/2024)
Valor Total: R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais)

Signatário: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT

Araguaína -TO, 20 de janeiro de 2023.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 003/2023

Processo Nº: 2022020842
Contrato Nº: 003/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Contratante: Agência de Segurança Transporte e Trânsito - ASTT
Contratada: DORAMA SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ Nº: 46.553.280/0001-66
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de água mineral.
Dotação Orçamentária:

Ação Orçamentária	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL
Funcional Programática	15.122.2010.2499
Ficha	20231512
Elementos de Despesas	33.90.30.07
Fonte	15000000010000

Da Vigência: 12 Meses (De 20/01/2023 a 19/01/2024)
Valor Total: R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

Signatário: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT

Araguaína -TO, 20 de janeiro de 2023.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: SILVANA BILIO DA SILVA, matrícula nº 18056 e ALICE PEREIRA MATOS, matrícula nº 46693, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 0005/2023:

Nº do contrato	Empresa	
001/2023	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ: 09.503.823/0001-04

OBJETO: Prestação de serviço que tem por objeto a contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 400 mega.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FLAVIANA NUNES DA SILVA SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO: 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres CEI Dona Regina Siqueira Campos
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: Prestação de serviço que tem por objeto a contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 400 mega.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/01/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: PDDE- QUALIDADE E AUTONOMIA FINANCEIRA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 24 de Janeiro de 2023

FLAVIANA NUNES DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 002/2023

Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2023.

O(a)DIRETOR(a) da Escola Municipal DOMINGOS OUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº521, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dosestudantes regularmente matriculados no1º e 2º ano do ensinofundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior,servidores abaixo relacionados:

I	Mª Eurides Fonseca de Sousa Espinosa	MATRÍCULA:	562
II	Claudete Vidal Soares Silva	MATRÍCULA:	17937
III	Sirley Oliveira da Cruz	MATRÍCULA:	805

Art. 3º – Atribuirà Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantira realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a)Diretor(a) da Escola Municipal Domingos Souza Lemos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A)DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, em Araguaína/TO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Portaria nº 002/2023

EDITAL N° 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521 de 05 de Fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 05 de 25 de Outubro de 2021, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental(1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS localizada no endereço RUA DAS ORQUIDEAS, QD F S/N JARDIM DAS FLORES, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Domingos Souza Lemos com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto aoPrograma;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS das 07h00min h às 11h00min h e de 13h00min h às 17: 00 h do período de 27 de JANEIRO a 10 do mês de FEVEREIRO do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Domingos Souza Lemos e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato(Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 15 de FEVEREIRO de 2023 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 20 de janeiro de 2023, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	27/01/2023 A 10/02/2023
Análise do Currículo e Pontuação	13/02/2023
Resultado Preliminar	15/02/2023
Período para recursos referente a seleção	15/02/2023 A 19/02/2023
Manifestação da comissão, caso haja recurso	20/02/2023
Publicação do Resultado Final pós recurso	21/02/2023

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco)vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma)vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato(a) classificado(a)para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 23 de janeiro de 2023.

DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Portaria nº 521 de Fevereiro 2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

✂----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 05

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	02

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____ , (estado civil) _____ , residente e domiciliado no endereço _____ _____ , (complemento) _____ , (bairro) _____ , (cidade/UF) _____ _____ , portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/_____ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

PROCESSO: 182/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: K. R. MELO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.768.305/0001-05, estabelecida no endereço, Rua Mato Grosso, N° 678, CEP: 77.823.355, neste ato representada por LEONARDO GONÇALVES MACHADO, portador da RG nº 51920, e CPF nº: 612.252.741-68, residente no município Araguaína – TO.
Fornecedor: K. R. MELO EIRELI-ME.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
19	130	Maço ou Molho	CHEIRO-VERDE Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	IN NATURA	5,79	752,70
23	260	KG	FARINHA DE MANDIOCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	DNA DÊ	6,95	1.807,00
28	22	KG	FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses.	CAIPIRA	38,98	857,56
32	1.350	LT	LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ELEGE	5,95	8.032,50

39	20	KG	MARGARINA COM SAL - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	PURO SABOR	17,60	352,00
				VALOR TOTAL		11.801,76

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023.

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

PROCESSO: 182/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: P SILVA ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.497/0001-09, estabelecida no endereço, Avenida Bernardo Sayao, N° 1409, CEP: 77.700-000, neste ato representada por POLIANNE SILVA ALVES, portador da RG nº 927.320, e CPF nº: 024.475.781-05, residente no município Guaraí – TO.
Fornecedor: P SILVA ALVES

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	40	KG	ABOBORA CABOTIA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	CEASA	5,99	239,60
4	310	KG	AÇUCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	CRISTAL VALE	4,75	1.472,50
6	60	KG	ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	CEASA	22,00	1.320,00
8	80	KG	BANANA DA TERRA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	CEASA	7,00	560,00
11	110	KG	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	CEASA	4,75	522,50
12	40	KG	CAFÉ EM PÓ - Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor.	MARATA	34,89	1.395,60
18	110	KG	CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	CEASA	6,99	768,90
20	8	KG	CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes e polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	VITORIA	15,00	120,00
24	298	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	SOTRIGO	6,50	1.937,00
31	80	KG	LARANJA PERA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	CEASA	3,00	240,00
35	90	KG	LINGUIÇA - Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue fatiado ou em peça, conforme solicitado.	AMERICANA	17,50	1.575,00
36	105	KG	MACARRÃO ESPAGUETE - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	7,89	828,45
46	340	UNID	ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses.	COMIGO	10,00	3.400,00
47	4.300	UNID	OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif), validade mínima de 30 dias da data de entrega.	CEASA	0,54	2.322,00
50	105	KG	POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	LOPES	8,00	840,00
					VALOR TOTAL	17.541,55

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023.

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

PROCESSO: 182/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com as condições e

especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista, N° 795, CEP: 77.808.100, neste ato representado por EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, portador da RG nº 1321708, e CPF nº: 716.685.861-34, residente no município Araguaína – TO.
Fornecedor: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1.020	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	4,87	4.967,40
25	90	KG	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DIA A DIA	8,94	804,60
27	90	KG	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DÉ	8,95	805,50
29	330	KG	FRANGO (COXA SOBRE COXA) - em cortes; coxa e sobrecoxa; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	AMERICANO	11,95	3.943,50
40	6	KG	MARGARINA SEM LACTOSE - margarina com sal, ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural comum urucum. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contento 500 do peso liquido. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	QUALY	22,49	134,94
42	420	KG	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	JALAPÃO	6,35	2.667,00
43	1.315	KG	MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,94	5.181,10
					VALOR TOTAL	18.504,04

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023.

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

PROCESSO: 182/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitória Régia, N° 127, CEP: 77.823-520, neste ato representado por DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA, portador da RG nº 76936, e CPF nº: 590.602.981-87, residente no município Araguaína – TO.
Fornecedor: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI-ME.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	3.225	UND	PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g	COMERCIAL VITÓRIA	0,70	2.257,50
49	980	KG	POLPA DE FRUTAS (Acerola, abacaxi, goiaba, caju) - in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	13,70	13.426,00
					VALOR TOTAL	15.683,50

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023.

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

PROCESSO: 182/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.683/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Das Goiabeiras Q39 LT03, S/N, CEP: 77.827-350, neste ato representada por JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES, portador da RG nº 041042, e CPF nº: 590.480.181-53, residente no município Araguaína – TO.
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	150	KG	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	7,05	1.057,50
21	150	Maço ou Molho	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	GAUCHO VERDURAS	6,01	901,50

26	116	KG	FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROXINOL	8,90	1.032,40
33	40	LT	LEITE ZERO LACTOSE - Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ITALAC	9,25	370,00
37	520	KG	MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	6,62	3.442,40
44	220	KG	MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	GAUCHO VERDURAS	6,47	1.423,40
51	35	KG	QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	Q.MARANHAÓ	46,79	1.637,65
55	9	LT	VINAGRE TINTO - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades. acondicionada em frasco de plástico atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura, contendo 750ml do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	CASTELO	5,05	45,45
					VALOR TOTAL	9.910,30

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023.

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

PROCESSO: 182/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: J V DE MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.222/0001-94, estabelecida no endereço, AVENIDA CÔNEGO JOÃO LIMA, S/N, CEP: 77.823-010, neste ato representada por JOSE VALTER DE MENEZES, portador da RG nº 3209130, e CPF nº: 667.635.924-34, residente no município Araguaína – TO.
Fornecedor: J V DE MENEZES EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	250	KG	CARNE BOVINA CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	34,50	8.625,00
15	140	KG	CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	34,50	4.830,00
16	450	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	ARACARNES	34,00	15,300,00
					VALOR TOTAL	28.755,00

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

PROCESSO: 182/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: M H S SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.896/0001-75, estabelecida no endereço, Rua 21 QD 23A LT 19, SETOR LAGO AZUL I, S/N, CEP: 77.829-284, neste ato representada por MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO, portador da RG nº 1011428, e CPF nº:031.016.861-99, residente no município Araguaína – TO.
Fornecedor: M H S SANTIAGO LTDA.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	568	KG	ABACAXI PÉROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	2,90	1.647,20
3	8	KG	AÇAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PKS	15,80	126,40
5	150	Maço ou Molho	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	IN NATURA	6,30	945,00

9	1.080	KG	BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,77	6.231,60
10	90	KG	BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,90	531,00
13	4	KG	CANELA EM PÓ - Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr ou 100gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PKS	76,80	307,20
22	75	KG	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	FUGINI	15,00	1.125,00
30	350	KG	FRANGO (FILÉ) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	FRIATO	16,90	5.915,00
34	30	KG	LIMÃO TAITI - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,35	160,50
38	85	KG	MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,45	463,25
41	80	KG	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS ARROZ - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	JALAPÃO	7,02	561,60
45	30	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA - Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUERO	17,20	516,00
52	45	KG	REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,95	267,75
53	20	KG	SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	VITASAL	1,15	23,00
54	50	KG	TOMATE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,25	412,50

VALOR TOTAL	19.233,00

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023.

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

ESCOLA MUL. MODERNA PROFª MARIA DOS ANJOS CARREIRO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, torna público que fará realizar no ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, situada na Rua Rodoviária, Nº S/N – Setor Barros – CEP: 77826-215 – Araguaína-TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 - SRP. Abertura dia 07.02.2023 às 14h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3412-7876 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 24 de janeiro de 2023.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
ESCOLA MUNICIPAL
MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 06 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES: ROSILENE CÂNDIDO DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 42870 E VIVIANE FEREIRA DOURADO, MATRÍCULA Nº. 17812, PARA SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, A FUNÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO ABAIXO ESPECIFICADO, REFERENTE À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CITADO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROCESSO N.º 55/2022;

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
004/2022	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
OJETIVO: SERVIÇOS CONTABÉIS	

ART. 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

I - ACOMPANHAR E FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS NOS CONTRATOS;

II - ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO EM FORMA DE RELATÓRIO, AS IRREGULARIDADES EVENTUALMENTE

ENCONTRADAS, AS PROVIDÊNCIAS QUE DETERMINARAM OS INCIDENTES VERIFICADOS E O RESULTADO DAS MEDIDAS, BEM COMO INFORMAR POR ESCRITO A ÁREA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SOBRE TAIS EVENTOS;

III - DETERMINAR PROVIDÊNCIAS PARA RETIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES ENCONTRADAS E INCIDENTES, IMEDIATAMENTE COMUNICANDO ATRAVÉS DE RELATÓRIO A ÁREA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA APRECIAÇÃO;

IV - RELATAR O RESULTADO DAS MEDIDAS RETIFICADORAS, DE FORMA CONCLUSIVA AO PROSSEGUIMENTO OU NÃO DO CONTRATO;

V - OPINAR SOBRE A OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DE PRORROGAÇÕES DE VIGÊNCIA OU ADITAMENTOS DO OBJETO, COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO FINAL DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

VIGÊNCIA;

VI - JUSTIFICAR OCORRÊNCIAS E PROMOVER O ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS QUANDO SOLICITADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO;

VII - ATESTAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS E/ OU RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS;

VIII - OBSERVAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DENTRO DOS LIMITES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ELE DETERMINADOS;

IX - MANIFESTAR-SE POR ESCRITO, MENSALMENTE EM FORMA DE RELATÓRIO, ACERCA DO REFERIDO AJUSTE CONTRATUAL;

X - EXIGIR QUE O CONTRATADO REPARE, CORRIJA, REMOVA OU SUBSTITUA ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO QUE APRESENTAR VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES, NOS TERMOS DO CONTRATO, CONFORME DETERMINA O ART. 69 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

ELINDA GOMES DE BRITO.
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO

PROCESSO: 55/2022
CONTRATO: 004/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.
CNPJ: 16.629.584/0001-07
OBJETO: SERVIÇOS CONTABÉIS
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

ARAGUAÍNA – TO, 30 DEZEMBRO DE 2022

ELINDA GOMES DE BRITO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 059/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Miguel, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: SUPERMERCADO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.227/0001-30, estabelecida no endereço, Rua Felix Roseno Filho, CEP: 77.808.592, neste ato representada por VALDIR LINO DE OLIVEIRA, portador da RG nº 4031447, e CPF nº: 873.353.601-53, residente no município Araguaína – TO.
Fornecedor: SUPERMERCADO LIDER LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	100	KG	ABACAXI PEROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,26	526,00
5	50	Maço ou Molho	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/ molho.	IN NATURA	8,06	403,00
6	20	KG	ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	30,33	606,60
7	200	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	4,85	970,00
10	30	KG	BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,95	238,50
17	30	KG	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,55	256,50
21	30	Maço ou Molho	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/ molho.	IN NATURA	8,29	248,70
30	20	KG	LARANJA PERA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,82	96,40
31	230	L	LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ITALAC	8,55	1.966,50
32	24	L	LEITE ZERO LACTOSE - Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ITALAC	9,24	221,76
37	25	KG	MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,33	208,25

43	5	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA- Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FUGINI	26,68	133,40
45	700	UNID	OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif), validade mínima de 30 dias da data de entrega	IN NATURA	1,04	728,00
50	10	KG	REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,91	79,10
52	20	KG	TOMATE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	9,92	198,40
					VALOR TOTAL	6.881,11

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 059/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Miguel, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.683/0001-70, estabelecida no endereço, Rua das Goiabeiras, Quadra 39, Lote 03, CEP: 77.827-350, neste ato representada por JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES, portador da RG nº 041042, e CPF nº: 590.480.181-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	12	KG	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	7,51	90,12
9	250	KG	BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	6,44	1.610,00
13	1	PKS	CANELA EM PÓ - Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr ou 100gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PKS	128,99	128,99
19	30	Maço ou Molho	CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	GAUCHO VERDURAS	7,64	229,20
29	150	KG	FRANGO (FILÉ PEITO) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	26,20	3.930,00
35	40	KG	MACARRÃO ESPAGUETE - com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em pct plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo	SAFRA	10,08	403,20
51	12	KG	SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	VITASAL	2,40	28,80
					VALOR TOTAL	6.420,31

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 059/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Miguel, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.573.762/0001-07, estabelecida no endereço, Rua 3, Nº 697, Quadra 18, Lote 1A, CEP: 77.826-572, neste ato representada por RONALDO GONÇALVES DA SILVA, portador da RG nº 337315, e CPF nº: 890.160.921-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	2	KG	AÇAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PKS	33,59	67,18
18	35	KG	CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,09	283,15

24	70	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	EMEGÊ	8,45	591,50
26	30	KG	FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROXINOL	12,50	375,00
33	12	KG	LIMÃO TAITI - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,52	90,24
34	25	KG	LINGUIÇA MISTA - Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue fatiado ou em peça, conforme solicitado.	BONASA	28,08	702,00
38	6	KG	MARGARINA COM SAL - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	DELICIA	25,15	150,90
39	3	KG	MARGARINA SEM LACTOSE - margarina com sal, ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural comum urucum. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contento 500 do peso liquido. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	DELICIA	27,50	82,50
41	300	KG	MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,64	1.392,00
48	50	KG	POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	CAIPIRA	9,05	452,50
49	20	KG	QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	CARINHO	48,28	965,60
53	10	UNID	VINAGRE TINTO - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades. acondicionada em frasco de plástico atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura, contendo 750ml do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	BSB	5,10	51,00
				VALOR TOTAL		5.203,57

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 059/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Miguel, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista, N° 795, CEP: 77.808.100, neste ato representada por EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, portador da RG nº 1321708, e CPF nº: 716.685.861-34, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	90	KG	AÇUCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	LUTRIÇUCAR	5,15	463,50
8	20	KG	BANANA DA TERRA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,00	160,00
11	15	KG	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,87	118,05
20	2	KG	CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	SINHA	28,30	56,60
22	10	KG	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	BONARE	14,10	141,00
27	12	KG	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DE	13,14	157,68
28	4	KG	FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses.	CAIPIRA	38,13	152,52
36	130	KG	MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,39	1.090,70

40	70	KG	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	JALAPÃO	7,23	506,10
42	70	KG	MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,70	609,00
44	60	UNID	ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses.	VILA VELHA	12,71	762,60
					VALOR TOTAL	4.217,75

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 059/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Miguel, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitória Regia, N° 127, CEP: 77.823-520, neste ato representada por DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA, portador da RG nº 76936, e CPF nº: 590.602.981-87, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI - ME

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
12	10	KG	CAFÉ EM PÓ - Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor.	KIJOIA	41,30	413,00
23	60	KG	FARINHA DE MANDIOCA - branca ou amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura - SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	ROXINOL	7,90	474,00
25	15	KG	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROXINOL	12,85	192,75
47	200	KG	POLPA DE FRUTAS (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ, CAJÚ) - in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	14,10	2.820,00
					VALOR TOTAL	3.899,75

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 059/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Miguel, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.046/0001-75, estabelecida no endereço, Rua Sadoc Correia, Nº 584, CEP: 77.803.-060, neste ato representada por MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, portador da RG nº 622799, e CPF nº: 986.382.461-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	60	KG	CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	34,95	2.097,00
15	50	KG	CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	MARCIANO BEEF	34,95	1.747,50
16	100	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	33,85	3.385,00
					VALOR TOTAL	7.229,50

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

PROCESSO: 059/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal São Miguel, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: C. C. SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.828.492/0001-08, estabelecida no endereço, Rua Bela Cecília, Nº 27, CEP: 77.824-110, neste ato representada por MARCILVÃ CARNEIRO SANTOS, portador da RG nº 071.546.6348, e CPF nº: 810.554.631-00, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: C. C. SANTOS & CIA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
46	60	KG	PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	LIVRAMENTO	16,00	960,00
					VALOR TOTAL	960,00

Araguaína – TO, 20 de janeiro de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2022
PROCESSO Nº: 038/2022
CONTRATANTE: A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.
CONTRATADA: Martins Consultoria e Engenharia Eirelli.
OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução.
VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da vigência de execução é 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do dia subsequente ao término do primeiro prazo de execução.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de janeiro de 2023.

Araguaína -TO, 23 de janeiro de 2023.

Publique-se

CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Fioravante Ltda, cadastrada sob o CNPJ 28.786.511/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de infraestrutura de energia linear - implantação e manutenção de linhas e ramais de energia elétrica rural, com tensão até 34,5kv no seguinte endereço Fazenda União, Lot° Rio preto, Rural, s/n. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CIBS ODONTOLOGIA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 48.727.704/0001-97, com nome fantasia CIBS ODONTOLOGIA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para a atividade de Odontologia, no seguinte endereço Rua Santiago do Chile, s/n. Lote 01, Quadra C – 03, Loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-.O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FRANCELI DONI COM. DE FORROS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 20.546.384/0001-50, com nome fantasia FORRODONI, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, no seguinte endereço Av. Rio Branco, S/N, Quadra 04 Lote 07, Loteamento DAIARA 2º Etapa, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SARA REGINA SILVA CUNHA CARDOSO BARREIRAS, cadastrada sob o CNPJ 21.853.206/0001-34, com nome fantasia NSL MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, no seguinte endereço R 19, QUADRA 29 LOTE 19, RESIDENCIAL LAGO AZUL I, ARAGUAINA / TO.O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP